FINANÇA FIDC NP

CNPJ: 19.425.573/0001-95

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare CTVM S/A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Tercon Investimentos Ltda.
Data de Registro:	25/fev/2014	**Custodiante:**	Singulare CTVM S/A.
Classe:	Única	**Consultora:**	Finança Fomento Mercantil Ltda.
Subclasses de Cotas:	Sênior, Subordinada Mezanino e Subordinada Júnior		

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** - O Fundo deverá, após 90 dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial, observar a Alocação Mínima de 50,0% do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios; **Outros Ativos -** O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; c) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; d) certificados e recibos de depósito bancário de instituições financeiras com classificação de risco mínimo no mínimo AA, conferida por agência classificadora de risco renomada; e) fundos mútuos de investimento de renda fixa de perfil conservador que sejam administrados por instituições financeiras com classificação de risco de no mínimo A, conferida por agência classificadora de risco renomada, autorizadas a atuar no país, até o limite de 50,0% do Patrimônio Líquido; e f) operações compromissadas exclusivamente com lastro em títulos públicos federais.
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusivamente e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade (o enquadramento será verificado pelo Custodiante previamente a cada cessão): a) serem originados de operações realizadas com Cedentes que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral, e devem ser representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, notas promissórias com lastro em operações comerciais (contrato de compra e venda), contratos de prestação de serviços, entre outros; b) ter valor mínimo de R$50,00;c) ter valor máximo de R$ 5.000.000,00; d) ter prazo de vencimento mínimo de 5 dias; e e) ter prazo de vencimento máximo de 1080 dias.
Limites de Concentração:	Não há.
Subordinação:	Para as Cotas Seniores: no mínimo 20,0% do PL do Fundo em Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior); e para as Cotas Subordinadas Mezanino: no mínimo 5,0% do PL do Fundo em Cotas Subordinadas Júnior.
Nº de Cotistas	02 Cotistas Subordinados Júnior (junho/2025).

Regulamento: 24/set/2024

Rating

Classe	2T25 (atual)	1T25	4T24	Out/15 (inicial)
Subordinada Júnior	**brB-**(sf)	**brB-**(sf)	**brB-**(sf)	**brCC**(sf)
	Estável	Estável	Estável	Estável

Validade do Rating: 13/jun/2026

Analistas

Jorge Alves
Tel.: 55 11 3377 0708
jorge.alves@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 13 de agosto de 2025, afirmou o rating '**brB-**(sf)' das Cotas Subordinadas Júnior do Finança Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados. (Finança FIDC NP / Fundo). A classificação possui perspectiva **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 1º trimestre de 2025, e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e de acordo com as tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo).

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva **estável** do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) aumento de inadimplência e da PDD e seu eventual impacto na rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado. Em que pese a tendência de estabilidade da classificação no curto prazo, a Austin Rating continuará atenta ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

Enquadramentos do Fundo													
Descrição	**Parâmetro**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas (Mezanino. + Júnior)	Mín. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Sub Júnior	Mín. 5,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos pela Singulare CTVM S.A. / Enq. = Enquadrado; Desenq. = Desenquadrado; Alcanç. = Alcançado.

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	33.254	34.864	31.827	33.647	31.217	28.926	30.541	31.455	31.909	32.386	31.941	31.141
Créditos vencidos	4.429	3.411	6.305	4.697	6.879	9.108	8.159	7.032	6.570	5.954	6.949	7.695
Total Dir. Creditórios	**37.684**	**38.275**	**38.132**	**38.344**	**38.096**	**38.034**	**38.700**	**38.486**	**38.480**	**38.341**	**38.889**	**38.837**
Títulos Públicos	484	146	207	158	592	375	169	263	223	122	122	126
Saldo Tesouraria	4	2	12	3	12	1	1	2	2	1	6	8
Total Geral da Carteira	**38.171**	**38.423**	**38.350**	**38.505**	**38.700**	**38.411**	**38.870**	**38.751**	**38.704**	**38.464**	**39.017**	**38.970**
PDD	-985	-1.086	-1.008	-1.107	-1.527	-3.015	-6.414	-10.175	-7.311	-1.997	-2.231	-2.899

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	89,5%	93,5%	84,7%	89,6%	84,0%	81,2%	94,3%	109,8%	102,3%	89,0%	87,0%	85,5%
Créditos vencidos	11,9%	9,1%	16,8%	12,5%	18,5%	25,6%	25,2%	24,6%	21,1%	16,4%	18,9%	21,1%
Total Dir. Creditórios	**101,4%**	**102,6%**	**101,5%**	**102,1%**	**102,6%**	**106,8%**	**119,4%**	**134,4%**	**123,4%**	**105,3%**	**105,9%**	**106,7%**
Títulos Públicos	1,3%	0,4%	0,6%	0,4%	1,6%	1,1%	0,5%	0,9%	0,7%	0,3%	0,3%	0,3%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**102,8%**	**103,0%**	**102,1%**	**102,5%**	**104,2%**	**107,9%**	**120,0%**	**135,3%**	**124,1%**	**105,6%**	**106,3%**	**107,0%**
PDD	-2,7%	-2,9%	-2,7%	-2,9%	-4,1%	-8,5%	-19,8%	-35,5%	-23,4%	-5,5%	-6,1%	-8,0%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)

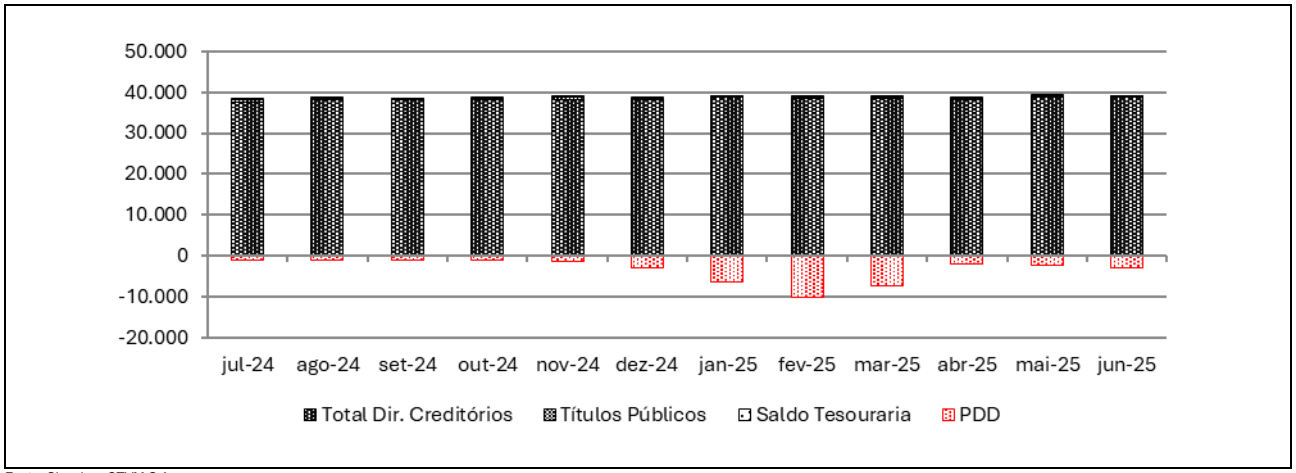

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (% do PL)												
Data	**31/jul/24**	**30/ago/24**	**30/set/24**	**31/out/24**	**29/nov/24**	**31/dez/24**	**31/jan/25**	**28/fev/25**	**31/mar/25**	**30/abr/25**	**30/mai/25**	**30/jun/25**
Contratos	37,1%	40,7%	38,9%	39,8%	41,2%	38,8%	74,7%	82,2%	78,4%	66,0%	64,5%	71,3%
Duplicatas	60,2%	57,7%	59,3%	59,4%	58,8%	65,2%	42,1%	48,3%	41,7%	36,1%	38,5%	33,0%
Cheques	4,1%	4,2%	3,3%	3,0%	2,6%	2,7%	2,7%	3,9%	3,3%	3,2%	3,0%	2,3%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Prazo Médio da Carteira												
Descrição/ Data	**31/jul/24**	**30/ago/24**	**30/set/24**	**31/out/24**	**29/nov/24**	**31/dez/24**	**31/jan/25**	**28/fev/25**	**31/mar/25**	**30/abr/25**	**30/mai/25**	**30/jun/25**
Prazo Médio (dias úteis)	36	33	33	31	30	30	36	32	32	32	35	36

(*) posição no último dia útil do mês / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Recompras Mensais (R$ e % do PL)												
Data	**31/jul/24**	**30/ago/24**	**30/set/24**	**31/out/24**	**29/nov/24**	**31/dez/24**	**31/jan/25**	**28/fev/25**	**31/mar/25**	**30/abr/25**	**30/mai/25**	**30/jun/25**
Recompras	4.239,8	5.335,5	4.497,0	7.220,1	4.469,4	5.203,3	7.654,4	4.958,4	6.053,4	13.331,4	9.044,1	6.329,9
% PL	11,4%	14,3%	12,0%	19,2%	12,0%	14,6%	19,8%	12,9%	15,7%	36,6%	24,6%	17,4%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Data	**31/jul/24**	**30/ago/24**	**30/set/24**	**31/out/24**	**29/nov/24**	**31/dez/24**	**31/jan/25**	**28/fev/25**	**31/mar/25**	**30/abr/25**	**30/mai/25**	**30/jun/25**
Total Vencidos /PL	11,9%	9,1%	16,8%	12,5%	18,5%	25,6%	25,2%	24,6%	21,1%	16,4%	18,9%	21,1%
Vencidos > 15 dias / PL	5,6%	5,1%	6,1%	4,4%	9,8%	13,7%	18,2%	17,2%	13,7%	7,6%	9,2%	14,5%
Até 15 dias / PL	6,3%	4,1%	10,7%	8,1%	8,7%	11,9%	6,9%	7,4%	7,4%	8,8%	9,8%	6,6%
De 16 a 30 dias / PL	1,6%	1,3%	3,8%	2,1%	3,4%	3,6%	3,0%	1,7%	4,7%	1,3%	2,2%	6,2%
De 31 a 60 dias / PL	1,8%	1,7%	0,9%	1,4%	5,0%	5,4%	8,0%	5,1%	1,7%	3,0%	2,6%	1,9%
De 61 a 90 dias /PL	1,8%	0,9%	0,6%	0,6%	0,8%	3,8%	3,4%	4,4%	0,9%	0,1%	1,5%	2,7%
De 91 a 120 dias / PL	0,3%	1,2%	0,0%	0,2%	0,5%	0,7%	3,5%	2,5%	2,0%	0,0%	0,1%	1,0%
De 121 a 180 dias / PL	0,1%	0,0%	0,7%	0,1%	0,0%	0,3%	0,4%	3,4%	4,4%	1,7%	0,7%	0,1%
Acima de 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	1,4%	2,2%	2,7%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Concentração entre os maiores cedentes e sacados (% do PL)												
Descrição	31/jul/24	30/ago/24	30/set/24	31/out/24	29/nov/24	31/dez/24	31/jan/25	28/fev/25	31/mar/25	30/abr/25	30/mai/25	30/jun/25
Maior Cedente	17,3%	16,6%	17,8%	18,6%	18,3%	20,7%	23,8%	28,8%	28,1%	25,1%	28,1%	29,2%
5 maiores Cedentes	66,8%	69,1%	68,6%	73,1%	73,5%	79,3%	89,2%	102,7%	94,3%	80,7%	82,5%	83,8%
10 maiores Cedentes	93,9%	90,1%	92,7%	98,2%	99,0%	103,3%	115,9%	129,6%	118,1%	101,8%	103,0%	104,3%
20 maiores Cedentes	101,3%	101,9%	101,2%	102,1%	102,6%	106,8%	119,4%	134,4%	123,4%	105,3%	105,9%	106,7%
Maior Sacado	15,9%	16,8%	18,0%	17,7%	17,1%	20,2%	23,2%	28,2%	27,2%	23,9%	27,1%	27,5%
5 maiores Sacados	47,4%	47,6%	46,9%	48,8%	49,3%	54,8%	61,5%	69,9%	65,2%	55,0%	56,3%	60,0%
10 maiores Sacados	61,6%	59,0%	58,2%	61,8%	61,7%	70,9%	81,0%	90,2%	84,6%	70,8%	69,5%	74,3%
20 maiores Sacados	75,4%	68,5%	70,3%	74,3%	72,9%	83,8%	94,4%	104,9%	98,9%	81,4%	80,7%	85,2%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL (R$)					
Data	Cotas Subordinadas Júnior			% Cotas Subordinadas Júnior	PL do Fundo
	Quant.	V.U.	PL		
30/6/25	9,05	4.021.908,31	36.414.551	100,0%	36.414.551
30/5/25	9,05	4.055.011,65	36.714.270	100,0%	36.714.270
30/4/25	9,05	4.021.373,80	36.409.712	100,0%	36.409.712
31/3/25	9,05	3.444.070,93	31.182.784	100,0%	31.182.784
28/2/25	9,05	3.163.314,98	28.640.806	100,0%	28.640.806
31/1/25	9,05	3.578.758,41	32.402.251	100,0%	32.402.251
31/12/24	9,05	3.933.559,95	35.614.641	100,0%	35.614.641
29/11/24	9,05	4.102.219,27	37.141.691	100,0%	37.141.691
31/10/24	9,05	4.147.233,89	37.549.255	100,0%	37.549.255
30/9/24	9,05	4.150.497,35	37.578.803	100,0%	37.578.803
30/8/24	9,05	4.119.067,56	37.294.236	100,0%	37.294.236
31/7/24	9,05	4.102.915,60	37.147.995	100,0%	37.147.995

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução do PL do Fundo (R$ Mil)

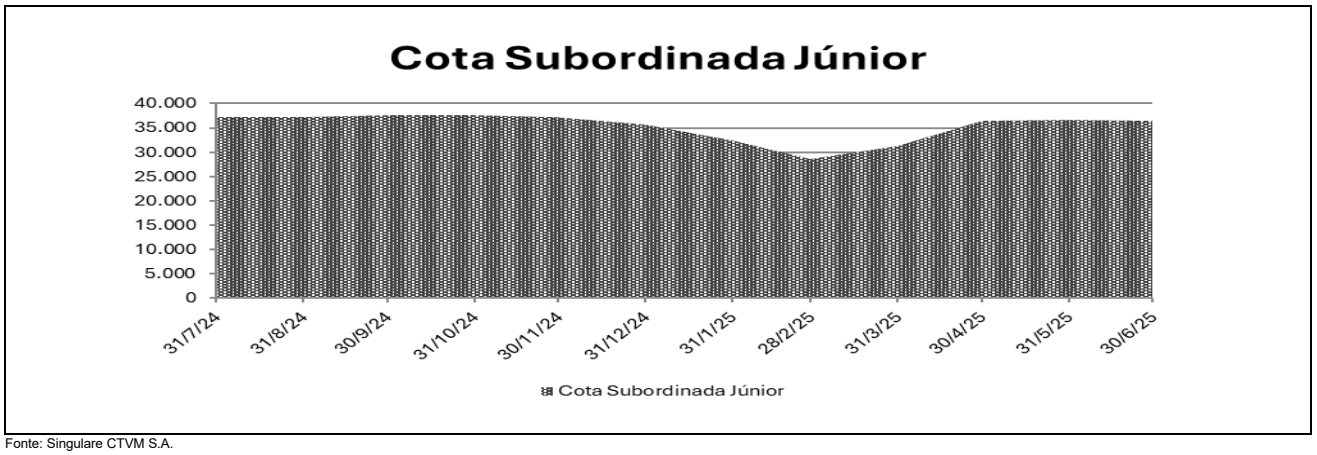

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal da Cota					
Data	CDI (%)		Cotas Subordinadas Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-25	1,10	12,14	0,77	69,94	18,07
mai-25	1,14	10,93	2,05	180,40	17,17
abr-25	1,06	9,68	17,76	1.681,67	14,81
mar-25	0,96	8,53	10,47	1.086,39	-2,50
fev-25	0,99	7,50	-10,18	-1.033,36	-11,75
jan-25	1,01	6,45	-7,21	-711,56	-1,74
dez-24	0,93	5,38	-2,79	-299,88	5,89
nov-24	0,79	4,41	0,93	117,69	8,94
out-24	0,93	3,58	1,03	111,33	7,93
set-24	0,84	2,63	3,39	406,48	6,82
ago-24	0,87	1,78	1,67	192,01	3,32
jul-24	0,91	0,91	1,62	179,10	1,62

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)

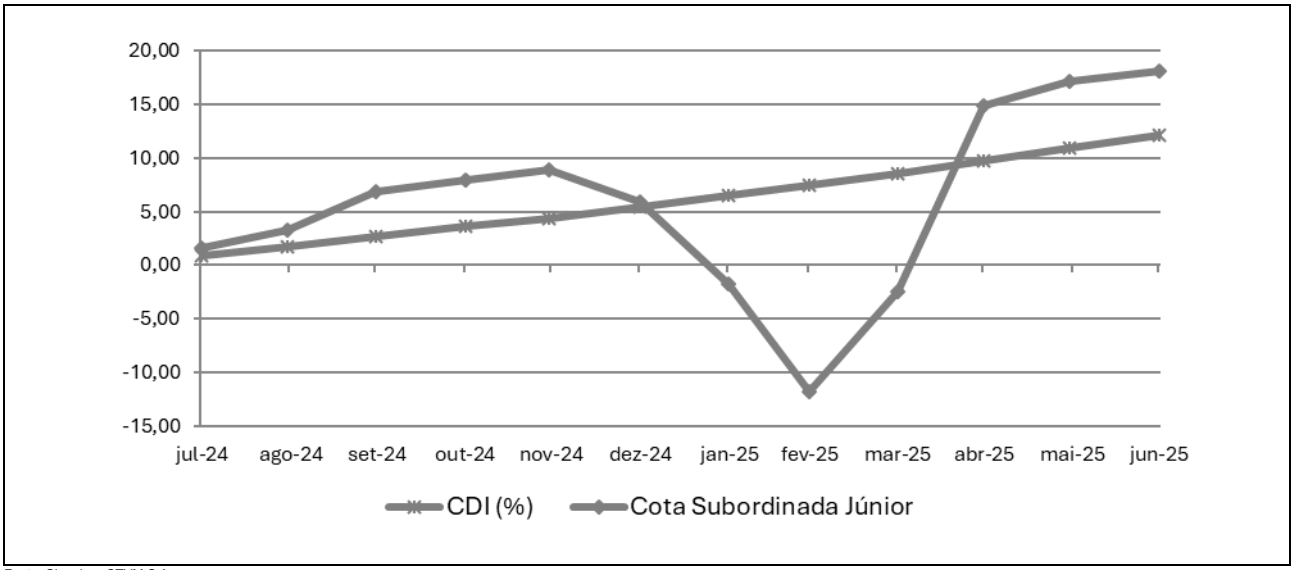

Fonte: Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito das Cotas Subordinadas Júnior (Cotas) do Finança FIDC NP (Fundo), se reuniu no dia 13 de agosto de 2025. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20250813-18.

2. A presente classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.

3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Singulare CTVM S.A. (Administrador). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e patrimônio líquido e concentrações em cedentes e sacados; ii) Relatórios do Administrador; e iii) Regulamento do Fundo.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Tercon Investimentos Ltda., a gestora do Fundo, bem como atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Nesta data, a Austin Rating possui classificação de qualidade de gestão para a área de gestão de recursos da Singulare CTVM S.A., mas não para às áreas de administração de recursos e custódia. Atualmente, a Austin Rating também atribui ratings de crédito para outras Cotas de Fundos com as mesmas partes a esta relacionadas.

13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**